



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2021**

**2º CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E
MARCELO SEIDEL.**

o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **CARLOS MAGON**, portadora do CPF nº 064.173.979-63 doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a **MARCELO SEIDEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.135.641/0001-40, com endereço na Estrada Campina dos Crespins Cachoeirinha, S/N Cachoeirinha, na cidade de Piên/PR – CEP: 83.860-000, fone (41) 99791-0296 e-mail:seideltransportes@gmail.com neste ato representado pelo Sr. **MARCELO SEIDEL**, inscrito no CPF sob nº 068.272.189-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 123/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de vigência fica prorrogado em 12 (Doze) meses.

Cláusula Segunda: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de Maio de 2023.



MAICON GROSSKOPF
Prefeito
CONTRATANTE



MARCELO SEIDEL
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLOS AUGUSTO MAGON

Nome: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Assinatura: _____

Assinatura: _____